



MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

EMA-401

OSTENSIVO

MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA

3^a Revisão

2023

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

OSTENSIVO

EMA-401

MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA

MARINHA DO BRASIL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

2023

TIPO: MANUAL

FINALIDADE: NORMATIVA

3^a Revisão

AUTENTICADO PELO ORC	
Em ____ / ____ / ____.	RUBRICA CARIMBO DO ORC

ÍNDICE**INTRODUÇÃO.....IV****CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1.	CONCEITUAÇÃO.....	1-1
1.2.	DEFINIÇÕES.....	1-3
1.3.	AMPLITUDE DA MOBILIZAÇÃO.....	1-5
1.4.	FASES DA MOBILIZAÇÃO.....	1-6
1.5.	A MOBILIZAÇÃO NAS EXPRESSÕES DO PODER NACIONAL.....	1-9
1.6.	A MOBILIZAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA.....	1-15

CAPÍTULO 2. O SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA - SIMOMAR

2.1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	2-1
2.2.	O SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA.....	2-1
2.3.	COMPETÊNCIAS.....	2-5
2.4.	SETOR DO DGPM.....	2-8
2.5.	SETOR DO DGMM.....	2-9
2.6.	SETOR SGM.....	2-10
2.7.	SETOR DO ComOpNav.....	2-10
2.8.	SETOR DA DGN.....	2-11
2.9.	SETOR DA DGDNTM.....	2-11
2.10.	SETOR DO CGCFN.....	2-11

CAPÍTULO 3. DESMOBILIZAÇÃO

3.1. FASES DA DESMOBILIZAÇÃO.....	3-1
3.2. A DESMOBILIZAÇÃO NAS EXPRESSÕES DO PODER NACIONAL E NA ÁREA DE SEGURANÇA.....	3-2
3.3. A DESMOBILIZAÇÃO MARÍTIMA.....	3-3

CAPÍTULO 4. PLANEJAMENTO DA MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA

4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4-1
4.2. ETAPAS DO PLANEJAMENTO DA MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA.....	4-2
4.3. LISTA DE NECESSIDADES.....	4-4
4.4. CONFRONTO NECESSIDADES X DISPONIBILIDADE.....	4-7
4.5. PLANO DE MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA.....	4-7
4.6. A REALIMENTAÇÃO DO SISTEMA.....	4-10

INTRODUÇÃO

1. PROPÓSITO

Esta publicação tem o propósito de especificar a estrutura do Sistema de Mobilização Marítima (SIMOMAR), definir as atribuições dos seus órgãos componentes e apresentar os conceitos doutrinários aplicáveis ao planejamento da Mobilização e Desmobilização Marítimas. O Manual de Mobilização Marítima é a base doutrinária para o conhecimento, o planejamento, o preparo e a execução, no âmbito da Marinha do Brasil (MB), da Mobilização e Desmobilização Marítimas, devendo ser utilizado pelos órgãos componentes do SIMOMAR como publicação orientadora no desenvolvimento de suas atribuições.

2. DESCRIÇÃO

Esta publicação divide-se em quatro capítulos: o Capítulo 1 apresenta conceitos e definições da Mobilização Nacional, detalha as fases da Mobilização e descreve a Mobilização nas Expressões do Poder Nacional; o Capítulo 2 descreve a estrutura do SIMOMAR e a competência dos seus órgãos componentes; o Capítulo 3 apresenta conceitos sobre a Desmobilização nas Expressões do Poder Nacional e sobre a Desmobilização Marítima; e o Capítulo 4 estabelece as diretrizes do processo de planejamento da Mobilização Marítima.

3. PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES

Esta publicação é a terceira revisão do EMA-401 – Manual de Mobilização Marítima. Dentre as modificações implementadas, destacam-se:

- a) alteração na estrutura com reorganização da sequência de capítulos da publicação;
- b) inclusão dos conceitos previstos no Manual de Mobilização Militar – MD41-M-02 (2^ª edição/2022);
- c) inclusão de capítulo baseado no Manual para o Planejamento da Mobilização Militar – MD41-M-03 (1^ª edição/2021);
- d) inclusão de capítulo dedicado, exclusivamente, à Desmobilização;
- e) exclusão do capítulo que tratava do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB);
- f) exclusão do capítulo que tratava do Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL); e
- g) distribuição das competências do SIMOMAR por Órgão de Direção Setorial (ODS).

4. REFERÊNCIAS

- a) Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o SINAMOB;
- b) Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008 - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007;
- c) Decreto nº 7.294, de 6 de setembro de 2010 - Dispõe sobre a Política de Mobilização Nacional (PMN);
- d) Exposição de Motivos nº 006/SG-CSN, de 14 de setembro de 1987 - Aprova a Doutrina Básica de Mobilização Nacional;
- e) Portaria Normativa nº 113/SPEAI/MD, de 1º de fevereiro de 2007 - Aprova a Doutrina Militar de Defesa (DMD) – MD51-M-04;
- f) Portaria Normativa nº 1.489/EMCFA/MD, de 3 de julho de 2015 - Aprova a Política de Mobilização Militar – MD41-P-01;
- g) Portaria Normativa nº 2.330/MD, de 28 de outubro de 2015 - Aprova a Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01;
- h) Portaria Normativa nº 7/MD, de 20 de outubro de 2015 - Aprova a Diretriz Setorial de Mobilização Militar – MD41-D-01;
- i) Portaria Normativa nº 45/MD, de 18 de julho de 2016 - Aprova o Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL) - 2º Edição;
- j) Portaria nº 99/MB, de 5 de abril de 2021, alterada pelas Portarias nº 157/MB, de 28 de maio de 2021 e nº 245/MB, de 23 de agosto de 2021 – Dispõe sobre a delegação de competência do Comandante da Marinha, para supervisionar, formular doutrinas e baixar atos com as orientações gerais inerentes às atividades de mobilização e de desmobilização, no âmbito da Marinha;
- k) Portaria Normativa nº 84/GM-MD, de 15 de setembro de 2020 - Dispõe sobre a Doutrina de Operações Conjuntas – 1º e 2º Volumes – MD30-M-01 (2ª Edição/2020);
- l) Portaria Normativa nº 5.807/GM-MD, de 28 de novembro de 2022 – Aprova o Manual de Mobilização Militar – MD41-M-02 (2ª Edição/2022);
- m) Portaria Normativa nº 1.266/GM-MD, de 11 de março de 2021 – Aprova o Manual para o Planejamento da Mobilização Militar – MD41-M-03 (1ª Edição/2021);
- n) Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003 - Aprova o Regulamento da Reserva da

Marinha e dá outras providências;

- o) EMA-400 - Manual de Logística da Marinha (2^a Revisão – Mod.2);
- p) Portaria Normativa nº 5.938/GM-MD, de 7 de dezembro de 2022 - Aprova as Normas para o cadastramento e credenciamento de Empresas de Interesse da Mobilização (EIMOB) – MD41-N-01 (2^a Edição/2022);
- q) Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 - Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;
- r) Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013 - Regulamenta o disposto na Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012;
- s) Portaria Normativa nº 40/MD, 23 de junho de 2016 - Dispõe sobre a Doutrina de Logística Militar - MD42-M-02 (3^a Edição/2016);
- t) Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 13 de dezembro de 2018 - Estabelece procedimentos administrativos para o credenciamento, descredenciamento e avaliação de Empresas de Defesa (ED), Empresas Estratégicas de Defesa (EED) e para a classificação e desclassificação de Produtos de Defesa (PRODE) e Produtos Estratégicos de Defesa (PED);
- u) Portaria Normativa nº 94/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018 - Aprova a Sistemática de Planejamento Estratégico Militar (SPEM) – MD51-M-01 (2^a Edição/2018); e
- v) EMA-411 - Manual do Sistema de Publicações da Marinha (7^a Revisão).

5. CLASSIFICAÇÃO

Esta publicação é classificada, de acordo com o EMA-411 - Manual do Sistema de Publicações da Marinha em: Publicação da Marinha do Brasil, não controlada, ostensiva, normativa e manual.

6. SUBSTITUIÇÃO

Esta publicação substitui a 2^a Revisão do EMA-401 - Manual de Mobilização Marítima, aprovado em 12 de julho de 2010.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. CONCEITUAÇÃO

A Mobilização Nacional, prevista no art. 22, inciso XXVIII e no art. 84, inciso XIX, da Constituição Federal, amparada em legislação e regulamentação específicas na Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 e no Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008, é o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, complementando a Logística Nacional, destinadas a capacitar o país a realizar ações estratégicas, no campo da Defesa Nacional, diante de agressão estrangeira. A Mobilização tem a finalidade de complementar a Logística quando se esgotar a capacidade desta no atendimento das necessidades requeridas.

São parâmetros para a qualificação da expressão “agressão estrangeira”, dentre outros, ameaças ou atos lesivos à soberania nacional, à integridade territorial, ao povo brasileiro ou às instituições nacionais, ainda que não signifiquem invasão ao território nacional.

O gerenciamento das atividades de planejamento e execução da Mobilização Nacional ficam a cargo do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), que consiste no conjunto de órgãos que atuam de modo ordenado e integrado a fim de planejar e realizar todas as fases da Mobilização e da Desmobilização Nacionais. O órgão central do SINAMOB é o Ministério da Defesa (MD), responsável por orientar, supervisionar e conduzir as atividades do Sistema.

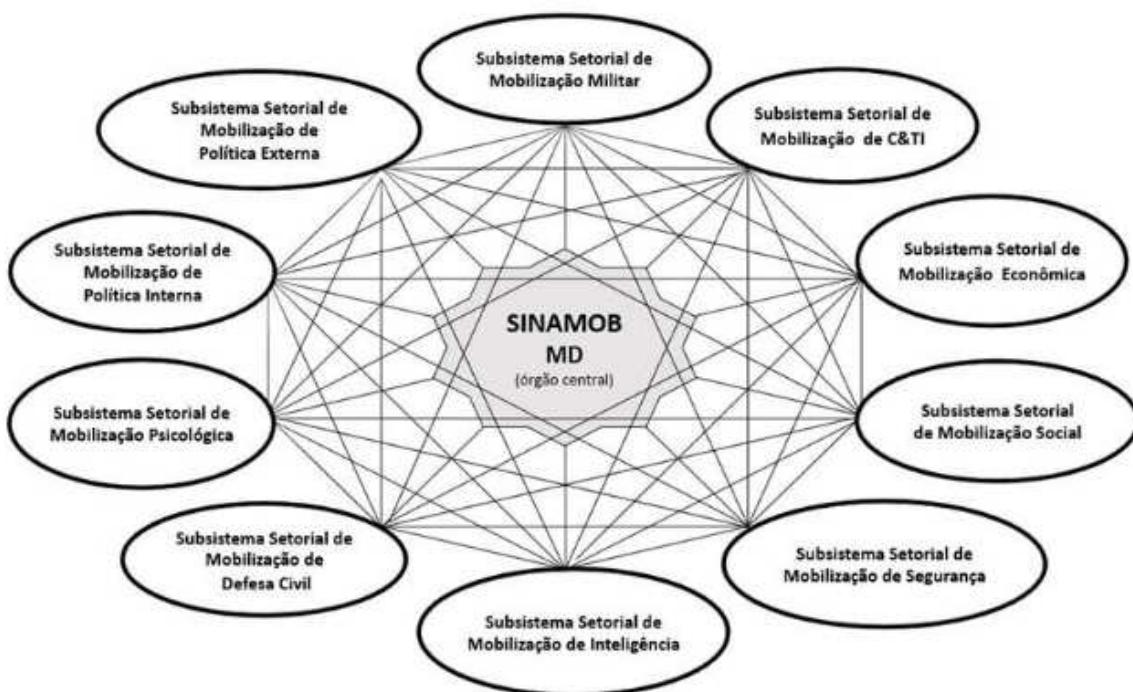
O SINAMOB estrutura-se sob a forma de subsistemas setoriais (figura 1), que responderão pelas necessidades da Mobilização Nacional nas áreas política, econômica, social, psicológica, de segurança, de inteligência, de defesa civil, científico-tecnológica e militar. Cada um dos subsistemas setoriais será coordenado pelo respectivo Órgão de Direção Setorial (ODS), responsável pelo planejamento, coordenação e articulação da Mobilização Nacional em sua respectiva área de competência. Cada ODS é um Ministério ou outro órgão da estrutura da Presidência da República. O Ministério da Defesa é o Órgão de Direção Setorial da Expressão Militar (ODSEM).

O SINAMOB possui dez subsistemas setoriais de mobilização, a saber:

- a) Subsistema Setorial de Mobilização Militar;
- b) Subsistema Setorial de Mobilização de Política Interna;

- c) Subsistema Setorial de Mobilização de Política Externa;
- d) Subsistema Setorial de Mobilização Social;
- e) Subsistema Setorial de Mobilização Científico-Tecnológica;
- f) Subsistema Setorial de Mobilização Econômica;
- g) Subsistema Setorial de Mobilização de Defesa Civil;
- h) Subsistema Setorial de Mobilização Psicológica;
- i) Subsistema Setorial de Mobilização de Segurança; e
- j) Subsistema Setorial de Mobilização de Inteligência.

Figura 1: Estrutura do SINAMOB.



Fonte: Ministério da Defesa, 2022.

Na área militar, a condução das atividades de mobilização é exercida pelo Subsistema Setorial de Mobilização Militar (SISMOMIL), sob a direção e coordenação do MD, com o propósito de assegurar o emprego contínuo, adequado e oportuno dos meios e das condições necessárias para o enfrentamento militar de agressão estrangeira. Além do MD, também compõem esse subsistema as Forças Armadas (FA), por intermédio de seus respectivos Sistemas de Mobilização: Sistema de Mobilização Marítima (SIMOMAR), Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE) e Sistema de Mobilização Aeroespacial (SISMAERO).

O SIMOMAR é responsável pelo planejamento das soluções das carências da Força Naval e pelo recebimento e distribuição dos recursos necessários para complementar a Logística Naval, sob a coordenação do SINAMOB e SISMOMIL, uma vez decretada a Mobilização Nacional.

A Mobilização Marítima possui como área de atuação os componentes do Poder Marítimo e os setores das Expressões do Poder Nacional que tratam de atividades que apresentam interesse para a Força Naval.

1.2. DEFINIÇÕES

Para padronizar o trato do assunto com os demais órgãos integrantes do SINAMOB, seguem algumas definições e conceitos empregados na Mobilização e Desmobilização.

1.2.1. Base Industrial de Defesa (BID)

Conjunto integrado por empresas públicas e privadas, bem como organizações civis e militares que realizem ou conduzam pesquisa, projeto, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de Produtos de Defesa (PRODE) no país.

1.2.2. Produto de Defesa (PRODE)

Todo bem, serviço, obra ou informação, inclusive armamentos, munições, meios de transporte e de comunicações, fardamento e materiais de uso individual e coletivo utilizados nas atividades finalísticas de defesa, com exceção daqueles de uso administrativo.

1.2.3. Produto Estratégico de Defesa (PED)

Todo PRODE que, pelo conteúdo tecnológico, pela dificuldade de obtenção ou pela imprescindibilidade, seja de interesse estratégico para a defesa nacional.

1.2.4. Poder Nacional

É a capacidade que tem a nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica.

1.2.5. Potencial Nacional

Conjunto de recursos humanos e dos meios de que dispõe a nação, em estado latente, passíveis de serem transformados em poder.

1.2.6. Capacidade de Mobilização Nacional

Grau de aptidão que tem uma nação de, em tempo oportuno, passar de uma situação de paz para uma situação de guerra, com o máximo de eficácia e o mínimo de transtornos para a vida nacional.

1.2.7. Elasticidade

Característica que, dispondo uma força de adequadas estruturas de comando e controle (C^2) e de logística, lhe permite variar o poder de combate pelo acréscimo ou supressão de estruturas, com oportunidade, ou por intermédio da mobilização de meios adicionais, quando for o caso.

1.2.8. Hipótese de Emprego (HE)

Antevisão de possível emprego das FA em determinada situação ou área de interesse estratégico para a Defesa Nacional. É formulada considerando-se o alto grau de indeterminação e imprevisibilidade de ameaças ao país, sendo perfeitamente caracterizada e mensurável. Com base nas HE, serão elaborados e mantidos atualizados os planos estratégicos e operacionais pertinentes, visando a possibilitar o contínuo aprestamento do Poder Nacional como um todo, e em particular do Poder Militar, para emprego na defesa dos interesses nacionais.

1.2.9. Logística Nacional

Conjunto de atividades relativas à previsão e provisão dos recursos e meios necessários à realização das ações decorrentes da Estratégia Nacional de Defesa (END).

1.2.10. Logística Militar

Conjunto de atividades relativas à previsão e provisão dos recursos e serviços necessários à execução das missões das FA.

1.2.11. Lista de Necessidades (LN)

É o documento elaborado por ocasião dos planejamentos que relaciona as demandas logísticas de cada Força Singular (FS). Esse processo se inicia no planejamento estratégico e tem prosseguimento nos níveis de planejamento subsequentes, constituindo subsídio relevante para o aparelhamento e o preparo das Forças.

1.2.12. Carências Logísticas

Recursos logísticos, os quais não são passíveis de obtenção pelo escalão considerado e que são encaminhados para obtenção pelo escalão superior.

1.2.13. Carências de Mobilização

São as “carências”, não atendidas pela logística militar, obtidas pela comparação entre as necessidades e as disponibilidades de recursos para atender às operações planejadas.

1.2.14. Mobilização Nacional

Conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, complementando a Logística Nacional, destinadas a capacitar o país a realizar ações estratégicas no campo da Defesa Nacional, diante de agressão estrangeira.

1.2.15. Mobilização Militar

Conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de preparar a expressão militar para a passagem da estrutura de paz para a estrutura de guerra, para fazer frente a uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma HE.

1.2.16. Mobilização Marítima

Conjunto de atividades sistêmicas, empreendidas rotineiramente na MB, relativas à previsão das necessidades de complementação da logística da Força Naval e ao planejamento antecipado de seu atendimento, para fazer frente a uma situação de emergência decorrente da efetivação de uma HE ou na iminência de sua concretização.

1.2.17. Desmobilização Nacional

É o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, com vistas ao retorno gradativo do país à situação de normalidade, quando cessados ou reduzidos os motivos determinantes da execução da Mobilização Nacional.

1.2.18. Desmobilização Militar

Parte da Desmobilização Nacional, cujas atividades se destinam ao retorno gradativo da Expressão Militar do Poder Nacional às proporções compatíveis com as exigências da Defesa Nacional, em situação de normalidade.

1.3. AMPLITUDE DA MOBILIZAÇÃO

A Constituição Federal prevê que a Mobilização Nacional pode ser decretada total ou parcialmente pelo Presidente da República. Essa abrangência será especificada no diploma legal que decretar a Mobilização:

- a) Mobilização Total – quando a emergência configurada exigir o acionamento da

totalidade dos recursos do Poder Nacional e, ainda, valer-se dos recursos em estado latente que formam o Potencial Nacional; e

b) Mobilização Parcial – quando a emergência configurada apenas exigir o acionamento de parte dos recursos do Poder Nacional ou do Território Nacional.

1.4. FASES DA MOBILIZAÇÃO

As atividades de Mobilização compreendem duas fases: a de Preparo e a de Execução.

Figura 2: Estrutura da Mobilização.



Fonte: Estado-Maior da Armada, 2023.

1.4.1. Fase de Preparo

O Preparo da Mobilização consiste na realização de ações estratégicas, por meio de um planejamento adequado, desenvolvido desde a situação de normalidade, de modo contínuo, metódico e permanente, para que seja assegurada eficácia quando da sua execução.

Por meio do estabelecimento de programas, normas e procedimentos relativos à complementação da Logística Nacional e na adequação das Políticas Governamentais à Política de Mobilização Nacional, visa detectar as deficiências de recursos logísticos, de forma a garantir, em situações de emergência, o seu suprimento, na quantidade e qualidade exigidas, no local onde são necessários e no tempo adequado.

A definição desses requisitos tem que considerar as diversas HE e os cenários aos quais dizem respeito. A realização de exercícios conjuntos e de exercícios simulados, além de jogos de guerra, contribui para essas quantificações.

A Fase de Preparo também contemplará a execução de ações dirigidas à sociedade,

destinadas ao esclarecimento a respeito da Mobilização e à necessidade de estabelecer cooperações e obter acordos quanto ao esforço conjunto, com ênfase nos setores que exploram atividades de infraestrutura e nos detentores de direito de propriedade sobre a produção, comercialização e distribuição de bens de consumo e prestação de serviços de interesse estratégico.

Como etapa preliminar desta primeira fase, será realizado o levantamento e a avaliação da Base de Mobilização, que consiste no cadastramento dos recursos existentes no Poder Nacional, no Potencial Nacional ou no exterior, sob a orientação do Ministério da Defesa.

As ações governamentais, durante o preparo, devem estimular o desenvolvimento da infraestrutura nacional e incentivar a pesquisa e inovação em setores que, também, atendam aos interesses da Defesa Nacional. As eventuais medidas de incentivo poderão contemplar, dentre outras, conforme previsto em lei, as seguintes modalidades:

- a) condições favoráveis de crédito, financiamentos, juros e prazos de pagamento;
- b) compensações, isenções e reduções tributárias; e
- c) bolsas de estudos e programas de capacitação científica e tecnológica.

O Preparo da Mobilização exige que se disponha de flexibilidade e de instrumentos hábeis para que se possa atuar adequadamente e com oportunidade, na transição para a execução da Mobilização.

O produto final da fase de preparo será o Plano Nacional de Mobilização (PNM), documento de natureza permanente, elaborado no âmbito do SINAMOB, que possui a finalidade de estabelecer os objetivos a atingir, as ações e metas a serem realizadas pelos diversos ODS envolvidos (Planos Setoriais de Mobilização) e a orientação normativa, a fim de possibilitar o desenvolvimento integrado, harmônico e contínuo das atividades relativas à Mobilização Nacional.

No âmbito da Expressão Militar do Poder Nacional, será confeccionado o Plano Setorial de Mobilização Militar (PSMM), composto pela consolidação dos planos dos Sistemas de Mobilização Marítima (SIMOMAR), do Exército (SIMOBE) e Aeroespacial (SISMAERO).

1.4.2. Fase de Execução

A Execução da Mobilização, caracterizada pela celeridade e compulsoriedade das ações a serem implementadas, visa propiciar ao país condições para enfrentar o fato que a motivou. Terá início por ato do Poder Executivo, autorizado ou referendado pelo Congresso Nacional, no intervalo das sessões legislativas.

Consiste na implementação do PMN e tem por objetivo o emprego de recursos existentes nas estruturas públicas e privadas, a fim de transferir meios existentes no Poder Nacional e promover a produção e a obtenção oportuna de meios adicionais, necessários ao esforço de Defesa Nacional.

Essas atividades podem causar transtornos à vida nacional e são dependentes da maneira como o preparo da Mobilização foi planejado e conduzido.

Por ocasião da decretação da Mobilização, o Poder Executivo especificará as medidas necessárias à sua execução, dentre elas:

- a) o âmbito;
- b) os objetivos;
- c) o início da vigência;
- d) o espaço geográfico do território nacional em que será realizada;
- e) as condições de convocação dos entes federados para integrar o esforço da Mobilização;
- f) as condições de convocação de cidadãos;
- g) a requisição e a utilização de bens e serviços;
- h) a intervenção nos fatores de produção pública e privada; e
- i) a reorientação da produção, da comercialização, da distribuição e do consumo de bens e da utilização de serviços.

A complexidade de definição e coordenação das medidas mencionadas exige que seja realizado um planejamento detalhado em tempo de paz, na Fase do Preparo, para que a celeridade inerente da Fase da Execução possa ser atingida.

A obtenção dos recursos e serviços para fim de mobilização dar-se-á, em tempo de normalidade, conforme disposições legais em vigor e, em situações de emergência, pela aprovação de normas especiais previamente elaboradas na fase de preparo. São métodos para obtenção de recursos:

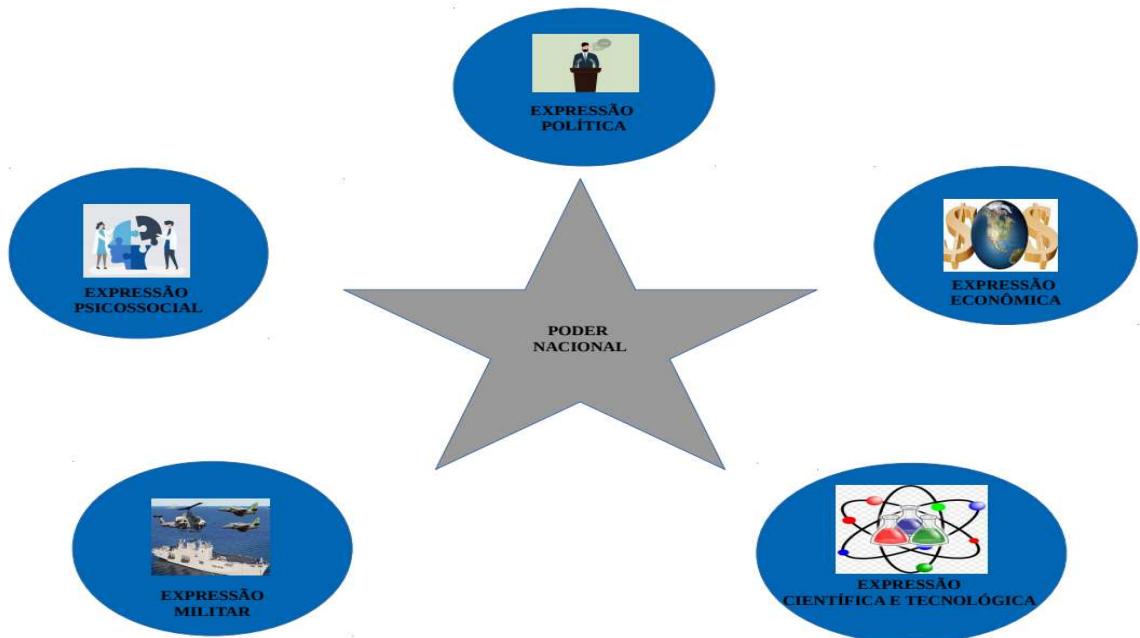
- a) Materiais, serviços e instalações: doação, compra, contratação de serviço, confisco, contribuição, pedido, requisição, desenvolvimento, troca, empréstimo, arrendamento mercantil e transferência; e
- b) Pessoal: banco de talentos, concurso, contratação, convocação, formação, movimentação de pessoal, recrutamento e treinamento.

1.5. A MOBILIZAÇÃO NAS EXPRESSÕES DO PODER NACIONAL

A Mobilização ocorre em todas as Expressões do Poder Nacional, por meio de um conjunto de atividades bem diversificadas, porém harmônicas. É processada seja na transferência de recursos entre as Expressões do Poder Nacional, seja na produção de meios adicionais, com o atendimento das necessidades, sendo influenciado pelas diversas limitações existentes, em função de prioridades, de prazos e do confronto entre as necessidades e as disponibilidades.

Apesar da Mobilização se apoiar acentuadamente na Expressão Econômica, como fornecedora da maioria dos recursos tangíveis do Poder Nacional, e na Expressão Militar, como a maior utilizadora desses recursos, isto não significa que seja menor a importância da contribuição das demais Expressões. Providências adotadas em uma das Expressões terão sempre reflexos nas demais, com maior ou menor intensidade.

Figura 3: Estrutura do Poder Nacional.



Fonte: Estado-Maior da Armada, 2023.

1.5.1. Mobilização na Expressão Política

No que tange à Expressão Política, conceitua-se Mobilização como o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de adaptar o ordenamento jurídico institucional, para fazer frente a uma situação decorrente da efetivação de uma HE ou na iminência de sua concretização.

A Mobilização Política é dividida em dois âmbitos - o interno e o externo, devendo engendrar uma estrutura política que permita à nação fazer frente às modificações necessárias à passagem do estado de paz para o de guerra.

No âmbito interno, deve proporcionar ao Estado os instrumentos de que necessita para administrar as anormalidades produzidas pela situação de beligerância em que se encontra o país. Isto significa que a Mobilização de Política Interna terá que adequar as atividades legislativa, executiva e judiciária a essa situação.

No âmbito externo deve empregar os recursos diplomáticos para angariar o apoio da comunidade internacional e minimizar as pressões externas que poderão, inclusive, restringir o fluxo dos recursos importados, indispensáveis ao esforço de guerra, a serem mobilizados.

Dentre as diversas atividades ligadas à Mobilização na Expressão Política, destacam-se:

- a) Poder Executivo - a condução, a coordenação e a fiscalização do processo administrativo e a atuação em nível internacional, a fim de fomentar a confiança mútua, por meio de intercâmbios, acordos, operações internacionais, assim como pela presença e atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais;
- b) Poder Legislativo - a adequação da legislação e a elaboração de novos instrumentos legais, a adoção de providências orçamentárias para a emergência e a criação de instrumentos que deem respaldo aos atos do Executivo;
- c) Poder Judiciário - a dinamização do processo de aplicação das leis, dos princípios e das normas jurídicas, requeridos pela conjuntura; e
- d) Partidos Políticos - a adoção de medidas em apoio ao esforço nacional de Mobilização.

1.5.2. Mobilização na Expressão Econômica

No que tange à Expressão Econômica, conceitua-se Mobilização como o conjunto de atividades de natureza econômica, planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de transformar a economia do país de uma situação de paz para outra, em que possa fazer frente a uma situação decorrente da efetivação de uma HE ou na iminência de sua concretização.

Na Expressão Econômica, as ações de Mobilização têm grande amplitude e intensidade, por ser ela a fonte da maioria dos recursos tangíveis e dos meios a serem utilizados. Portanto, torna-se evidente que o país que dispuser de maior poderio econômico levará sensível vantagem, sendo indispensável que, desde o período de normalidade, sejam criadas condições para a acelerada e eficaz adaptação da economia ao atendimento da elevada e súbita demanda de recursos, em situação decorrente da efetivação de uma HE ou na iminência de sua concretização.

Assim, diversas medidas devem ser consideradas, dentre as quais se destacam:

- a) aplicação da gestão estratégica baseada em boas práticas, alicerçada em ferramentas contemporâneas que possibilitem a governança de projetos, processos e riscos, racionalizando custos, combatendo desperdícios e incentivando a obtenção de recursos de fontes extra Marinha, de forma a garantir a Mobilização Marítima para um eventual emprego da Expressão Econômica do Poder Nacional, em prol das ações de defesa;

- b) estabelecimento de níveis de estocagem e racionamento de insumos críticos e estratégicos;
- c) busca de autossuficiência no que se relaciona à obtenção de itens críticos;
- d) incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento e à produção de insumos e de fontes energéticas alternativas;
- e) adequação da infraestrutura de transportes e de comunicações para fins militares;
- f) compatibilização dos interesses do Preparo da Mobilização com os planos nacionais vigentes;
- g) desenvolvimento de tecnologia autóctone;
- h) incremento à produção, padronização e nacionalização de itens em geral, em especial dos produtos de defesa;
- i) cadastramento industrial, objetivando possíveis transformações ou conversões de linhas de produção;
- j) controle das importações e exportações; e
- k) estímulo à formação de mão de obra especializada.

Ainda no âmbito da Expressão Econômica, cumpre à Mobilização a tarefa de promover a transformação de atividades produtivas e a de regular e controlar as atividades monetárias, creditícias e fiscais, com o propósito de adaptar o Sistema Econômico a uma possível situação de emergência. É a chamada “Economia de Guerra”, na qual se procura equilibrar o atendimento das necessidades em situação de conflito armado com as necessidades da vida normal do país.

A Mobilização Industrial é definida como um conjunto de atividades planejadas, empreendidas e orientadas pelo Estado, no quadro da Mobilização Nacional, desde a situação de normalidade, visando adequar a capacidade industrial da nação ao atendimento das necessidades militares e civis, determinadas por uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma hipótese de emprego das FA ou para atender às capacidades operacionais destas.

A Mobilização Industrial será conduzida pelo Subsistema Setorial de Mobilização Econômica, em ligação com a Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD) do MD, de acordo com as demandas da Expressão Militar, a fim de suprir as necessidades não atendidas pela Logística Militar.

A real capacidade de Mobilização Militar depende de uma indústria nacional forte e capacitada a manufaturar PRODE essenciais, permitindo assim ao Estado brasileiro um efetivo poder dissuasório. Para tal, há necessidade de investimentos em projetos de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) em áreas estratégicas e o respectivo fomento à Base BID.

O propósito da Mobilização Industrial é a obtenção dos recursos requeridos, por meio da adaptação, ampliação ou conversão das indústrias de interesse, sejam elas de base, de bens de capital ou de consumo, para o atendimento das crescentes necessidades militares, sem descuidar das demandas civis. Portanto, o grande desafio da Mobilização Industrial será a rápida adaptação da indústria para a produção de itens de interesse militar, paralelamente ao atendimento das necessidades civis.

As instalações industriais poderão ser, segundo suas peculiaridades, transformadas com o objetivo de alterarem seus níveis de produção e, em alguns casos, suas linhas de montagem. É necessário determinar as que poderão ser adaptadas para produzir outros itens de interesse, com pequenas alterações, as que poderão ampliar a sua capacidade produtiva rotineira e as que necessitarão ser convertidas para a produção de novos materiais.

Ainda em tempo de paz, deverá ser feito cuidadoso exame dos insumos e itens diversos considerados de natureza estratégica, que necessitem ser adquiridos total ou parcialmente no exterior, para os quais deverá ser estabelecido um nível de estoque adequado para cada HE.

A formação de estoques estratégicos, tanto de material nacional, quanto aquele adquirido no exterior, convive com o dilema de assumir riscos de obsolescência ou deterioração dos diversos materiais envolvidos ou aceitar a possibilidade de não se obter o que se necessita em tempo hábil, assim como deve ser considerado o alto custo envolvido.

O conceito de Mobilização Industrial indica que o parque industrial nacional deve ser preparado para reorientar sua produção visando suprir a demanda de um conflito armado, por intermédio da produção de produtos de defesa e de uso dual.

1.5.3. Mobilização na Expressão Psicossocial

No que tange à Expressão Psicossocial, a Mobilização visa à motivação de pessoas e da sociedade, com a finalidade de criar condições favoráveis ao apoio às atividades de Mobilização. Ela é conceituada como o conjunto de atividades planejadas, orientadas e

empreendidas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de preparar a nação, social e psicologicamente, para fazer frente a uma situação decorrente da efetivação de uma HE ou na iminência de sua concretização.

O objetivo da Mobilização Psicossocial é a formação e a consolidação de uma Mentalidade de Mobilização, entendida como uma atitude, eminentemente, consciente e participativa, tendo como estímulo preponderante a possibilidade da ocorrência de conflito armado que envolva direta ou indiretamente o país. A segurança das instituições e do patrimônio individual e familiar deverá ser enfatizada para motivar o indivíduo quanto à necessidade de sua participação consciente na Mobilização.

1.5.4. Mobilização na Expressão Militar

No que tange à Expressão Militar, conceitua-se Mobilização como o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de preparar o país para a passagem de uma estrutura de paz para uma estrutura de guerra, para fazer frente a uma situação decorrente da efetivação de uma HE ou na iminência de sua concretização.

O planejamento efetuado deve assegurar os recursos necessários à rápida transformação estrutural das FA, fornecendo-lhes pessoal com as habilidades requeridas para preenchimento dos cargos, além do material na qualidade e especificação solicitadas. Desta forma, na Expressão Militar, dependendo do vulto e da natureza das ações a serem empreendidas, as FA transformar-se-ão nos grandes utilizadores dos meios do Poder Nacional.

Assim, diversas medidas devem ser consideradas de forma a garantir a Mobilização Marítima para um eventual emprego da Expressão Militar do Poder Nacional, em prol das ações de defesa, dentre as quais se destacam:

- a) desenvolvimento de projetos conjuntos com a sociedade civil para aprimoramento das infraestruturas, instaladas e potenciais, de que dispõe o país;
- b) colocação de encomendas educativas nas indústrias;
- c) formação e cadastramento de reservas disponíveis;
- d) incremento de pesquisas e desenvolvimento tecnológico de interesse militar;
- e) cadastramento de fontes de suprimento e instalações de interesse militar; e
- f) busca de padronização e nacionalização de materiais e itens de interesse militar.

1.5.5. Mobilização na Expressão Científica e Tecnológica

A Expressão Científica e Tecnológica alcançou um estágio de elevada importância, quer para o Desenvolvimento, quer para a Defesa, mostrando ser um elemento indispensável para a Mobilização.

Mobilizar os recursos científico-tecnológicos permitirá a aplicação dos novos conhecimentos científicos, de estratégias alternativas e das mais eficientes práticas tecnológicas na concepção e na produção de bens e serviços destinados ao esforço nacional para atender a uma possível situação beligerante no campo da Defesa.

No que tange à Expressão Científica e Tecnológica, conceitua-se Mobilização como o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de preparar o país, científica e tecnologicamente, para fazer frente a uma situação decorrente da efetivação de uma HE ou na iminência de sua concretização.

Assim, visando incrementar os conhecimentos científicos e a aplicação tecnológica na eficiência da produção, diversas medidas devem ser consideradas, dentre as quais se destacam:

- a) desenvolvimento da infraestrutura de ciência e tecnologia, incluindo a nuclear, adicionada à formação de pessoal, com o intuito de internalizar no país os produtos de alto conteúdo tecnológico e de difícil aquisição no exterior, considerados estratégicos, de forma que a expressão Científica e Tecnológica possa contribuir com a Mobilização Marítima, em prol das ações de defesa;
- b) desenvolvimento de tecnologia autóctone;
- c) priorização de investimentos na pesquisa e desenvolvimento da BID;
- d) incremento do intercâmbio dos Institutos de Pesquisa e Tecnologia das FA com outros institutos, para atendimento dos programas da fabricação de material de interesse militar;
- e) incentivo a órgãos de Ciência e Tecnologia civis e militares, para proporcionar meios à indústria, na nacionalização dos produtos de defesa; e
- f) Pesquisa e Desenvolvimento de energias alternativas.

1.6. A MOBILIZAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA

Além da Mobilização atuar e se processar em todas as Expressões do Poder Nacional, acrescenta-se a área de Segurança como campo de atuação da Mobilização.

No que tange à Área de Segurança, conceitua-se Mobilização como o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de coordenar as atividades de Segurança Pública voltadas para a Mobilização Nacional para fazer frente a uma situação decorrente da efetivação de uma HE ou na iminência de sua concretização. Nesse caso, as FA, a princípio, poderão vir a atuar em apoio aos Órgãos de Segurança Pública (OSP) e na situação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), no caso de esgotamento dos OSP.

Dentre as diversas atividades ligadas à Mobilização na área de Segurança, especificamente no que compete à MB, destacam-se:

- a) a promoção do desenvolvimento de atividades relacionadas aos assuntos marítimos, à hidrografia, à oceanografia, à meteorologia para o aprimoramento da segurança da navegação de forma a contribuir com a Mobilização Marítima; e
- b) provimento da proteção e da segurança das vias navegáveis interiores / Linhas de Comunicação Marítimas (LCM), dos portos, do transporte, dos navios, da energia alternativa, da pesca, do turismo, da recreação náutica, da exploração de minerais e da indústria naval, por meio da implementação soberana das leis e das convenções internacionais aceitas pelo Brasil nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB).

CAPÍTULO 2

O SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA - SIMOMAR

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Mobilização tem por objetivo atender as carências da Logística, daí a importância de adequar as suas diversas áreas de atuação às funções logísticas expressas no EMA-400 - Manual de Logística da Marinha, a saber: Engenharia, Manutenção, Recursos Humanos, Salvamento, Saúde, Suprimento e Transporte. Desta forma, pode-se simplificar e tornar mais racional o planejamento da Mobilização com caráter de complementaridade à Logística, quando se esgotar a capacidade desta no atendimento às necessidades requeridas.

Assim, o SIMOMAR foi concebido para funcionar de forma que cada ODS gerencie dentro do seu setor as ações de preparo da Mobilização, identificando as necessidades que podem ser atendidas pela logística da MB e as carências existentes em cada função logística.

O Sistema de Informações Gerenciais de Logística e Mobilização de Defesa (SIGLMD), conhecido como Sistema APOLO, é um software de integração de dados e informações logísticas das FA que contém um módulo dedicado à Mobilização, qual seja o Módulo de Empresas Mobilizáveis (MODEMOB).

2.2. O SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA

2.2.1. Atribuição do Sistema

O SIMOMAR tem como atribuição planejar, coordenar e executar as atividades relativas à Mobilização Marítima, compatibilizando-a com as atividades rotineiras desenvolvidas pela MB e prevendo a ativação do Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL) e do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB).

Figura 4: SIMOMAR como subsistema do SISMOMIL.



Fonte: Estado-Maior da Armada, 2023.

2.2.2. Propósitos do Sistema

O SIMOMAR tem como propósito:

- a) planejar o atendimento das carências logísticas da Força Naval;
- b) facilitar a transição da Estrutura Naval de Paz para a de Guerra;
- c) gerenciar a destinação dos recursos mobilizados após cessados os motivos que levaram à Mobilização, de forma a contribuir com o retorno à estrutura de paz;
- d) possibilitar a estimativa dos custos para a execução da Mobilização Marítima; e
- e) antecipar o estabelecimento de prioridades para o atendimento das necessidades decorrentes das HE.

2.2.3. Princípios do Sistema

São princípios do SIMOMAR:

- a) confiabilidade - necessidade de gerar conhecimentos com credibilidade, em função da responsabilidade, precisão e atualização tempestiva dos dados nos sistemas corporativos;
- b) continuidade - desenvolvimento das atividades em sequência lógica e caráter permanente. O caráter permanente possibilitará o estudo e o planejamento das providências a desencadear na Fase de Execução da Mobilização e a sequência lógica assegurará a continuidade das medidas de fortalecimento do Poder Marítimo, com vista ao desenvolvimento das ações estratégicas. Em face da variação da conjuntura, uma estrutura permanente é condição indispensável para a eficácia do planejamento realizado;
- c) controle - acompanhamento do desenvolvimento das atividades de Mobilização

Marítima, nas Fases do Preparo e da Execução, bem como a avaliação dos resultados, para permitir as correções e realimentações necessárias, a fim de atingir o propósito estabelecido;

- d) cooperação - integração e sinergia das ações;
- e) coordenação - conjugação de esforços, de modo harmônico, dos órgãos que integram a estrutura da Mobilização Marítima, para a consumação de um mesmo fim;
- f) economia - busca da eficácia, com o emprego judicioso e econômico dos recursos;
- g) flexibilidade - possibilidade de adoção de soluções alternativas, pela necessidade de adaptação às mudanças e às situações decorrentes do dinamismo da conjuntura. Como as ações variam de acordo com a natureza e a intensidade dos óbices, os órgãos empregados na atividade de Mobilização Marítima devem estar em condições de, rapidamente, adaptarem-se às situações de emergência, constituindo-se de verdadeiros núcleos de subsistemas capazes de serem acionados no caso de decretação de Mobilização Marítima;
- h) interoperabilidade - capacidade de integração e compartilhamento de informações;
- i) objetividade - identificação clara das atividades que devem ser realizadas e determinação precisa dos meios requeridos para sua concretização, no espaço e no tempo. Diz respeito aos objetivos e efeitos desejados a obter. A finalidade de estarem claramente definidos os objetivos e os efeitos desejados é permitir que todas as ações decorrentes concorram para um único fim, somando esforços e evitando desperdícios que não contribuam para os propósitos do Sistema. O primeiro requisito para a adoção de qualquer plano é a verificação de sua adequação com os propósitos e com os efeitos desejados fixados;
- j) oportunidade - condicionamento da realização das ações planejadas ao fator tempo, a fim de que as necessidades possam ser atendidas de forma adequada;
- k) prioridade - escalonamento das atividades, por ordem de importância, prevalecendo o principal sobre o secundário. Para tal, é importante possuir o conhecimento das ações planejadas e o momento de sua execução;
- l) realidade - garantia de que todas as ações, providências e medidas propostas para o funcionamento do Sistema tenham a característica de serem exequíveis com os conhecimentos e recursos disponíveis;
- m) segurança - garantia de execução dos planos elaborados, a despeito dos óbices que

se anteponham;

n) simplicidade - sem prejudicar a propriedade de ser completo, uso da linha de ação mais simples e adequada ao desenvolvimento das atividades, evitando uma desnecessária complexidade em sua concepção, disseminação e execução, de modo a serem compreendidas e executadas com facilidade. Entretanto, é imperioso evitar um excesso de simplicidade em detrimento da precisão, da flexibilidade e da real consecução do propósito; e

o) unidade de direção - existência de uma autoridade central para assegurar convergência de esforços para o objetivo estabelecido. Uma eficiente unidade de direção requer uma organização com cadeia e relações de comando apropriados às tarefas determinadas, com precisa atribuição de responsabilidades, um sistema de coordenação adequado e uma doutrina logística e de mobilização bem compreendida e praticada em todos os níveis.

Os princípios apresentados são interdependentes e se completam. Assim, a sua aplicação deve ser cuidadosamente ponderada em cada situação particular, de modo a atender às circunstâncias do momento.

2.2.4. A Estrutura do Sistema

Devido à estrutura do SIMOMAR, normalmente será necessário o contato horizontal entre os componentes do sistema a fim de realizarem as trocas de informações necessárias à execução de suas atribuições.

O SIMOMAR encontra-se assim estruturado:

- a) Órgão Central de Direção (OCD) - Estado-Maior da Armada (EMA);
- b) Órgãos de Gerenciamento Setorial (OGS) - ODS;
- c) Órgãos Técnicos (OT) - Diretorias Especializadas (DE); e
- d) Órgãos de Execução (OE) - Comandos de Distritos Navais (ComDN), Comando em Chefe da Esquadra (ComemCh), Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE), Comando Naval de Operações Especiais (CoNavOpEsp) e Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz).

Os integrantes do SIMOMAR devem procurar manter, em sua estrutura organizacional, pessoal qualificado, familiarizado e atualizado com os marcos legais e com as publicações de

Mobilização Nacional e de Mobilização Militar, além dos princípios e conceitos doutrinários deste Manual.

Segue abaixo um quadro demonstrativo relativo à estrutura do SIMOMAR:

Quadro 1: Estrutura do SIMOMAR.

Órgão Central de Direção (OCD)	EMA
Órgãos de Gerenciamento Setorial (OGS)	ODS
Órgãos Técnicos (OT)	DE
Órgãos de Execução (OE)	DN, ComemCh, ComFFE, CoNavOpEsp e COMPAAz.

Fonte: Estado-Maior da Armada, 2023.

2.3. COMPETÊNCIAS

2.3.1. Do Órgão Central de Direção (OCD)

Ao Órgão Central de Direção compete:

- a) orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades do SIMOMAR;
- b) planejar e coordenar junto ao MD e às demais FS, no que couber à MB, as atividades relacionadas ao planejamento e execução da Mobilização e Desmobilização;
- c) providenciar a orientação técnica requerida pelo pessoal da MB, assim como normatizar os procedimentos de Mobilização e de Desmobilização Marítimas;
- d) coordenar, junto ao MD e no âmbito da MB, as ações relativas à formação de recursos humanos especializados na área de Mobilização Marítima;
- e) difundir a doutrina de Mobilização na Marinha;
- f) manter atualizada as publicações da MB afetas à Mobilização e Desmobilização Marítimas;
- g) propor sugestões de atualização e de alteração da legislação ao MD e compor grupos de trabalhos com esta finalidade;
- h) enviar para os ODS as necessidades do setor levantadas durante os planejamentos conjuntos coordenados pelo MD, a fim de verificar as carências da MB (Lista de Carências);
- i) supervisionar e analisar as Listas de Carências elaboradas pelos ODS, que identificam e consolidam as carências logísticas levantadas por ocasião dos planejamentos realizados;

- j) elaborar e manter atualizados os Planos de Mobilização e Desmobilização Marítimas;
- k) subsidiar, segundo as orientações do MD, os recursos financeiros a serem alocados para atendimento das atividades de Mobilização e Desmobilização Marítimas;
- l) gerenciar as atividades de cadastramento e credenciamento de produtos e empresas de defesa e de Empresas de Interesse da Mobilização (EIMOB) no âmbito da MB;
- m) participar das reuniões técnicas da Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID);
- n) orientar e acompanhar a seleção de meios aéreos, terrestres e navais, de emprego não-militar, que permitam atender necessidades específicas da MB, por meio da adaptação daqueles já existentes ou a orientação nos novos projetos, visando inserir, na construção, adaptações que facilitem futuro emprego militar;
- o) contribuir com o MD no apoio e fomento às empresas da BID do Brasil;
- p) acompanhar a tramitação dos instrumentos legais de interesse da Mobilização Marítima; e
- q) redigir, quando necessário, as diretrizes e instruções específicas e/ou particulares a respeito das atividades da Mobilização Marítima.

2.3.2. Órgãos de Gerenciamento Setorial (OGS)

Aos Órgãos de Gerenciamento Setorial compete:

- a) orientar e supervisionar a execução das atividades de Mobilização do respectivo setor;
- b) manter o OCD informado do andamento das atividades de Mobilização do seu setor;
- c) propor ao OCD normas, medidas e indicadores de desempenho que visem o aperfeiçoamento do SIMOMAR;
- d) assessorar o OCD na realização de exercícios de Mobilização;
- e) elaborar a Lista de Carências do setor, sugerindo alternativas para o equacionamento das carências logísticas identificadas, e encaminhá-la ao OCD;
- f) planejar o atendimento das carências logísticas do seu setor, procurando, sempre que possível, subsidiar os planos e programas de reaparelhamento e aquisição de novos meios e sistemas da MB;

- g) emitir diretrizes, caso necessário, para a orientação das atividades de Mobilização sob a sua responsabilidade; que sejam executadas por OM subordinadas a outros ODS;
- h) coordenar com os demais ODS as atividades de Mobilização de responsabilidade do seu setor que deverão ser executadas por OM não subordinadas;
- i) identificar e cadastrar empresas que produzam bens ou serviços de interesse da Mobilização Marítima;
- j) distribuir as necessidades da Lista de Necessidades do respectivo setor entre as OM subordinadas, para que seja feito o confronto com a disponibilidade;
- k) encaminhar, quando julgado pertinente, para análise do OCD propostas para atualização de normas e procedimentos relativos à Mobilização Marítima;
- l) supervisionar a coleta e cadastramento dos dados de EIMOB no Sistema APOLO realizados pelas OM subordinadas;
- m) apresentar ao OCD, quando julgado adequado, propostas para a implementação de cursos ou estágios e para apresentação de palestras, destinados a disseminar conhecimentos relativos à Mobilização Marítima; e
- n) submeter ao OCD, quando julgar adequado, propostas de inclusão de disciplinas relacionadas à Mobilização no Sistema de Ensino Naval (SEN).

2.3.3. Dos Órgãos Técnicos (OT)

Aos Órgãos Técnicos, compete:

- a) identificar as carências em suas áreas de competência, por meio do confronto entre as necessidades e a disponibilidade;
- b) auxiliar os ODS na elaboração de alternativas para o equacionamento das carências logísticas identificadas;
- c) manter atualizado um banco de dados com as empresas fornecedoras de material de sua jurisdição, considerando sistemas, equipamentos, ferramental, equipamentos de testes e sobressalentes, bem como as empresas prestadoras de serviços de manutenção;
- d) efetuar o acompanhamento e a avaliação das empresas mobilizáveis cadastradas, por meio da análise dos dados e ou de visitas periódicas, quando possível, às suas instalações, considerando a sua capacidade de produção de material e serviço de interesse e a possibilidade de adaptação, ampliação ou conversão para atender às necessidades do

SIMOMAR;

- e) acompanhar a evolução e o aperfeiçoamento tecnológico de sistemas e equipamentos, bem como a necessidade de sobressalentes;
- f) avaliar, continuamente, a possibilidade do material de uso civil sofrer modificações que possibilitem o emprego militar (uso dual);
- g) estudar e propor aos respectivos ODS medidas e indicadores de desempenho que visem ao aperfeiçoamento do SIMOMAR;
- h) assessorar os respectivos ODS e emitir parecer a respeito dos produtos pré-cadastrados no Sistema de Cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa (SisCaPED); e
- i) cadastrar EIMOB e infraestruturas do interesse do SIMOMAR no Módulo de Empresas Mobilizáveis (MODEMOB) do Sistema APOLO.

2.3.4. Dos Órgãos de Execução (OE)

Aos Órgãos de Execução, compete:

- a) identificar as carências em suas áreas de responsabilidade, por meio do confronto entre as necessidades e a disponibilidade;
- b) auxiliar os ODS na elaboração de alternativas para o equacionamento das carências logísticas identificadas;
- c) estudar e propor ao respectivo ODS medidas e indicadores de desempenho que visem o aperfeiçoamento do SIMOMAR; e
- d) identificar as infraestruturas de interesse do SIMOMAR e as EIMOB em sua área de responsabilidade, realizando visitas às instalações, levantamento das capacidades de produção e de adaptação das empresas, a fim de atualizar o banco de dados do MODEMOB do Sistema APOLO.

2.4. SETOR DA DGPM

Além do contido no inciso 2.3.2, compete ao Setor de Pessoal, sob a direção da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM), as seguintes tarefas:

- a) orientar a condução do Serviço Militar, na MB, de modo a preparar e manter uma reserva efetivamente qualificada, para suprir as necessidades de Mobilização decorrente da efetivação de uma HE ou da iminência de sua concretização;

- b) manter atualizado o banco de dados com os reservistas navais, exceto os oriundos do CFN, e suas respectivas qualificações, visando facilitar a reconvoação em caso de necessidade da Mobilização Marítima e apoiar os demais setores;
- c) elaborar um banco de talentos com cidadãos que possuam conhecimentos específicos que sejam do interesse do SIMOMAR;
- d) planejar o aumento da capacidade de formação e readaptação de pessoal, utilizando, se necessário, estruturas extra Marinha, visando atender ao provável incremento de demanda decorrente de uma eventual Mobilização;
- e) organizar os serviços de saúde e assistência social, de modo que, em situações de emergência, a expansão desses serviços ocorra de forma ordenada, conforme o planejamento efetuado em tempo de paz; e
- f) planejar a obtenção de equipamentos e instalações adequados a complementar as atividades de assistência médica nas diversas situações decorrentes da efetivação de uma HE.

2.5. SETOR DA DGMM

Além do contido no inciso 2.3.2, compete ao Setor do Material, sob a direção da Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM), as seguintes tarefas:

- a) cadastrar no APOLO as empresas voltadas para as atividades de Manutenção e as indústrias, estaleiros e organizações prestadoras de serviços que possam ser adaptadas, ampliadas ou convertidas para a produção de itens de interesse do setor;
- b) elaborar projetos de modificação e/ou adaptação de navios mercantes, a fim de que se tornem úteis à Mobilização Marítima, de acordo com as carências identificadas pelo Setor Operativo e os requisitos estabelecidos pelo OCD; e
- c) cadastrar no APOLO empresas do ramo da construção civil, nas diversas regiões do país, capazes de atender as demandas da Força Naval decorrentes da efetivação de uma HE ou da iminência de sua concretização.

2.6. SETOR DA SGM

Além do contido no inciso 2.3.2, compete ao Setor, sob a direção da Secretaria-Geral da Marinha (SGM), as seguintes tarefas:

- a) determinar a natureza e os níveis de estoque de materiais necessários ao atendimento da complementação das necessidades logísticas, decorrentes da efetivação de uma HE ou da iminência de sua concretização;
- b) coordenar a catalogação dos materiais críticos e estratégicos de interesse da MB, identificando as possíveis fontes de obtenção, e estabelecer níveis adequados de reservas estratégicas, baseados em dados estatísticos; e
- c) organizar os serviços de abastecimento, de modo que, em situações de emergência, possam ser expandidos, atendendo a demanda, e evitando a solução de continuidade no abastecimento.

2.7. SETOR DO COMOPNAV

Além do contido no inciso 2.3.2, compete ao Setor Operativo, sob a direção do Comando de Operações Navais (ComOpNav), as seguintes tarefas:

- a) planejar o atendimento das necessidades de transporte das Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais, decorrentes da efetivação de uma HE ou da iminência de sua concretização, que não possam ser supridas pelos meios da MB;
- b) prestar assessoria a respeito da construção, padronização e integração entre os diversos tipos de modais de transporte (aquaviário, rodoviário, ferroviário e aéreo) e facilidades que permitam agilizar as atividades e o deslocamento de materiais e tropas por todo o território nacional e no entorno estratégico brasileiro;
- c) estabelecer os requisitos mínimos que deverão ser atendidos por navios mercantes para que possam ser úteis à Mobilização Marítima;
- d) planejar e coordenar exercícios com a participação de meios passíveis de serem mobilizáveis; e
- e) manter o cadastro e o acompanhamento das facilidades portuárias, estaleiros e estabelecimentos de apoio que tenham capacidade de sanar carências identificadas pelo Setor Operativo para cada HE.

2.8. SETOR DA DGN

Além do contido no inciso 2.3.2, compete ao Setor de Navegação, sob a direção da Diretoria-Geral de Navegação (DGN) as seguintes tarefas:

- a) manter cadastro de aquaviários que seriam necessários para o emprego de meios mercantes em prol da Mobilização Marítima;
- b) cadastrar o material da Marinha Mercante de interesse da Mobilização Marítima, identificado pelo Setor Operativo; e
- c) manter o cadastro dos navios mercantes, pesqueiros e outras embarcações de bandeira brasileira, que tenham capacidade de sanar carências identificadas pelo Setor Operativo.

2.9. SETOR DA DGDNTM

Além do contido nos incisos 2.3.2, compete ao Setor de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), sob a direção da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), as seguintes tarefas:

- a) cadastrar no APOLO as empresas voltadas para as atividades de CT&I, que tenham aplicação no setor militar-naval;
- b) acompanhar o desenvolvimento de tecnologias de uso dual que possam ser úteis à Força Naval por ocasião da efetivação de uma HE ou da iminência de sua concretização;
- c) desenvolver programas de capacitação de pessoal militar e civil da MB para o desenvolvimento científico e tecnológico; e
- d) manter banco de talentos de pessoal da Área da Ciência e Tecnologia que poderiam ser aproveitados pela Força Naval em uma situação de mobilização.

2.10. SETOR DO CGCFN

Além do contido no inciso 2.3.2, compete ao Setor de Fuzileiros Navais, sob o gerenciamento do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN), as seguintes tarefas:

- a) cadastrar no APOLO as empresas que ofereçam produtos que possam contribuir com a manutenção do material e com a solução de carências do CFN; e
- b) manter banco de dados com os reservistas navais do CFN e suas respectivas

qualificações, visando facilitar a reconvocação dos mesmos em caso de necessidade da Mobilização Marítima.

Segue abaixo um quadro demonstrativo dos OGS e seus setores de competência para efeito de preparo e execução da Mobilização Marítima:

Quadro 2: Setor de competência dos OGS.

SETOR	OGS
PESSOAL	DGPM
MATERIAL	DGMM
SGM	SGM
OPERATIVO	ComOpNav
NAVEGAÇÃO	DGN
CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO	DGDNTM
FUZILEIROS NAVAIS	CGCFN

Fonte: Estado-Maior da Armada, 2023.

CAPÍTULO 3

DESMOBILIZAÇÃO

3.1. FASES DA DESMOBILIZAÇÃO

As atividades de Desmobilização, assim como a de Mobilização compreendem, duas fases: a de Preparo e a de Execução.

O Preparo e a Execução da Desmobilização tornam-se, de certo modo, complexas, em decorrência da dificuldade de se antever as medidas que deverão ser adotadas ao término das hostilidades. Assim, devem ser coerentes com o planejamento da Mobilização e seus respectivos planos, que devem ter os conhecimentos necessários à preparação, com antecedência, do retorno à normalidade.

A Fase de Preparo da Desmobilização é planejada de modo contínuo, metódico e permanente, consoante às normas da Fase de Preparo da Mobilização, desde a situação de normalidade.

A Fase da Execução da Desmobilização consiste na implementação do que foi planejado durante a Fase de Preparo.

Desse modo, além de serem coerentes com o planejamento da Mobilização, os planos da Desmobilização devem ser continuamente reavaliados, de modo a se coadunarem com a nova realidade do país, pós-conflito, otimizando, com antecedência, o emprego dos recursos remanescentes necessários à preparação para o retorno à normalidade.

Figura 5: Execução da Desmobilização.



Fonte: Estado-Maior da Armada, 2023.

3.2. A DESMOBILIZAÇÃO NAS EXPRESSÕES DO PODER NACIONAL E NA ÁREA DE SEGURANÇA

A Desmobilização deve ser efetuada gradativamente, para não causar graves prejuízos à vida nacional, particularmente no que tange à infraestrutura e estrutura nacionais que, até então, estavam orientadas para o apoio às ações estratégicas de defesa.

Quando a evolução da situação permitir, passa-se às providências relacionadas com o retorno do país à sua situação normal, cujo planejamento foi realizado de forma integrada ao planejamento da Mobilização e pelos mesmos órgãos encarregados da Mobilização. As medidas de garantias, tais como reparações ou indenizações devidas aos bens mobilizados, ainda não contempladas em legislação específica, serão reguladas por atos normativos do Governo Federal. Evidentemente, esta nova situação de normalidade não será simplesmente um retorno às condições anteriores à Execução da Mobilização, pois o conflito terá deixado marcas, algumas irreversíveis, e desgastes nas Expressões do Poder Nacional e nas áreas afins.

A intensidade e o ritmo da Desmobilização serão ditados pela análise da situação, sendo a antecipação de algumas de suas medidas de grande relevância para o retorno do país à normalidade.

A amplitude da Desmobilização depende da estrutura mobilizada que ainda deve ser mantida para garantir a segurança imprescindível frente a novos e eventuais problemas que possam ocorrer.

Da mesma forma que na Mobilização, a Desmobilização atua nas diversas Expressões do Poder Nacional e na Área de Segurança.

Assim, dentre as medidas que devem ser consideradas, destacam-se:

a) na Expressão Econômica - reconversão das atividades produtivas ao ritmo normal; absorção e destinação dos excedentes de produção; cancelamento oportuno dos contratos de produção de meios destinados à emergência; fim das restrições sobre insumos e mão de obra; e suspensão gradativa dos racionamentos até então implantados;

b) na Expressão Política - suspensão progressiva das restrições à liberdade individual e coletiva; produção de novos instrumentos legais que permitam legitimar as alterações naturais ocorridas na vida administrativa e social do País; e readaptação da estrutura político-administrativa para o restabelecimento da normalidade política;

c) na Expressão Psicossocial - criação de um clima interno favorável à retomada da normalidade; reintegração da força de trabalho às condições normais do mercado de trabalho; e amparo e readaptação dos desincorporados, em especial, dos incapacitados;

d) na Expressão Militar - redução dos meios e efetivos às proporções compatíveis com as exigências da Defesa, em situação normal; liberação de restrições das atividades civis colocadas sob controle militar durante o conflito armado; e reconversão das indústrias de interesse militar;

e) na Expressão Científica e Tecnológica - reavaliação da programação na área de pesquisa militar; redução gradativa do esforço adicional em pesquisa e desenvolvimento de novos sistemas de armas; e redirecionamento de recursos humanos, financeiros e materiais, quando possível, para setores não militares; e

f) na Área de Segurança – redução gradativa dos meios e efetivos utilizados no apoio aos OSP.

A decretação da Desmobilização Nacional caracterizará o retorno total à situação de normalidade, estabelecendo, assim, o final da Mobilização Nacional.

3.3. A DESMOBILIZAÇÃO MARÍTIMA

Devido à complexidade já mencionada da Desmobilização, a elaboração de um plano específico somente será viável quando o país já estiver iniciando os preparativos para o retorno à normalidade, após decretada a mobilização nacional.

Apesar dessa complexidade, não se pode deixar de iniciar o planejamento da Desmobilização desde o tempo de paz, pois algumas ações preparatórias importantes poderiam deixar de serem feitas, o que dificultaria o retorno à normalidade.

Da mesma forma, como na Expressão Militar e nas demais expressões do Poder Nacional, a Desmobilização marítima terá suas ações de pregar e a ideia inicial de ações para a fase de execução constando no Plano de Mobilização Marítima. Uma vez decretada a Mobilização Nacional, um Plano de Desmobilização Marítima será elaborado com o planejamento detalhado das ações que deverão ser tomadas para o retorno à normalidade da Força Naval, o que vai depender da situação da Força e do país na ocasião.

O Plano de Desmobilização Marítima será componente do Plano de Desmobilização Militar.

CAPÍTULO 4

PLANEJAMENTO DA MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA

4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O MD, por intermédio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), conduz os planejamentos conjuntos relativos às HE. Durante estes planejamentos, são elaboradas as Listas de Necessidades (LN). De modo a facilitar o seu atendimento, cada necessidade apontada deverá estar com todas as informações disponíveis.

Após receberem as LN, as Forças Singulares realizam o confronto entre as necessidades e a disponibilidade. As necessidades que poderão ser atendidas pela Logística das Forças farão parte da Lista de Necessidades Atendidas (LNA). Aquelas necessidades não atendidas tornar-se-ão objeto de estudo da Mobilização, passando a ser consideradas como Carências Logísticas que integrarão a Lista de Carências (LC). Dessa forma, cabe à Mobilização complementar a Logística, que é o ponto de partida para o planejamento da Mobilização.

Por meio do fluxo de informações das necessidades e das Carências Logísticas, serão realizados os planejamentos de Mobilização.

Deve-se correlacionar as necessidades e as carências aos respectivos níveis de planejamento e execução, pois realizar um planejamento de Mobilização sem a identificação das Carências Logísticas do nível inferior não refletirá a realidade. Por exemplo, um determinado material ou serviço pode ser considerado carência no nível de um Órgão de Execução (OE), mas não para o ODS que se valerá de uma logística maior para o atendimento dessa Carência.

Tal raciocínio deve ser considerado em todos os níveis de planejamento e execução, demonstrando a intensa troca de informações entre a Logística e a Mobilização, com o propósito de identificar as ações estratégicas que venham a transformar o Potencial existente em Poder, com vistas a ser empregado na Fase da Execução da Mobilização.

Ações estratégicas nas áreas de Logística e de Ciência, Tecnologia e Inovação estarão presentes, em tempo de paz, nos programas, normas e procedimentos relativos à complementação da Logística Nacional e na adequação das Políticas Governamentais à Política de Mobilização Nacional, em especial no que se refere à redução do hiato tecnológico e da dependência de aquisição no mercado externo e ao incremento dos

projetos de pesquisa científica e tecnológica na área militar.

Neste contexto, considera-se que a real capacidade de Mobilização depende de uma indústria nacional forte e capacitada a produzir materiais e sistemas de emprego militar essenciais, permitindo ao país um efetivo poder dissuasório. Para tal, há necessidade de investimentos em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em áreas estratégicas e o respectivo fomento à BID.

O Plano de Mobilização Marítima servirá de subsídio para o Plano Setorial de Mobilização Militar (PSMM) que, como Plano Setorial, compatibilizará e consolidará os Planos de Mobilização das três Forças Singulares.

4.2. ETAPAS DO PLANEJAMENTO DA MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA

O planejamento da Mobilização se reveste de características únicas, distintas dos planejamentos tradicionais e amplamente conhecidos acerca das operações militares. Tecnicamente, o planejamento da Mobilização se inicia após o término do planejamento da Operação Conjunta ou de qualquer outro exercício militar referente a uma HE que contemple agressão estrangeira.

O EMA, como Órgão Central de Direção (OCD), é o órgão que realiza a supervisão das atividades de Mobilização e de Desmobilização, no âmbito da MB. Nesse sentido, cada atividade, particularmente o planejamento da Mobilização, será regulada por meio de uma Diretriz específica ou complementar, a qual conterá todas as informações e solicitações pormenorizadas, a fim de possibilitar a elaboração do Plano de Mobilização Marítima, relativo às HE.

As atividades de planejamento da Mobilização Marítima se desenvolvem durante a fase do preparo em duas etapas, concernentes com o seu propósito:

- a) Levantamento e Avaliação da Base de Mobilização; e
- b) Planejamento da Mobilização.

O Levantamento e Avaliação da Base de Mobilização, que pode ser considerada uma etapa preliminar de Planejamento, se refere aos trabalhos de cadastramento dos recursos existentes no Poder Nacional, no Potencial Nacional ou no exterior. A atividade mais característica dessa etapa é o cadastramento e credenciamento de Empresas de Interesse da Mobilização (EIMOB), realizado pelos elementos do SIMOMAR, segundo o preconizado no

manual de Normas para o Cadastramento e Credenciamento de Empresas de Interesse da Mobilização (MD41-N-01).

A etapa de Planejamento da Mobilização terá início com o recebimento pela MB da LN relacionada ao Planejamento Conjunto em execução e será efetuado em dois segmentos distintos:

- a) O primeiro referente às necessidades de requisitar materiais, instalações, pessoal e serviços fora do âmbito da MB; e
- b) Outro relativo às ações que podem, desde já, serem parcialmente executadas pela sua própria estrutura administrativa, mediante a alocação de recursos materiais, financeiros e de pessoal, conforme o caso.

Os dois segmentos devem constar do Plano de Mobilização Marítima, conforme a HE considerada, integrando-se os dados informados pelos setores do SIMOMAR.

O desencadeamento dessas atividades dependerá, em grande parte, da alocação dos recursos financeiros necessários e da determinação em executá-las, visto que na atividade de Mobilização, como em qualquer outra atividade militar, existe a necessidade de recursos financeiros para sua realização. No entanto, nessa fase inicial do planejamento da Mobilização Marítima, deve ser considerado o seguinte:

- a) A finalidade não é realizar a obtenção imediata das necessidades identificadas como Carências Logísticas, apenas encontrar possibilidades para a sua obtenção, com celeridade, em uma situação de emergência iminente; e
- b) Não é possível incorporar ou transferir ações de caráter eminentemente logístico para a responsabilidade da Mobilização, como a manutenção adequada dos níveis de estoque do material, por exemplo.

Porém, levando-se em conta que as condições desfavoráveis, particularmente a econômica, podem se prolongar por expressivo período de tempo, fazendo perdurar as condições de dotações incompletas e as julgadas indisponibilidades ocasionais, torna-se mandatória a necessidade de se conhecer, a qualquer momento, qual o volume de recursos necessários para atender a demanda imposta pela configuração de uma HE, como por exemplo, a quantidade de munição e combustível necessárias para a realização de uma operação planejada.

Com isso, o que se espera é ter a real noção da necessidade de recursos visando orientar a estrutura logística da MB, buscar soluções no poder nacional, na indústria nacional e no exterior, além de produzir subsídios para o desenvolvimento de produtos de interesse naval e construção de um ordenamento jurídico no país, favorável à Mobilização Marítima.

4.3. LISTA DE NECESSIDADES

Como visto anteriormente, a LN é uma relação ordenada de todos os recursos necessários para serem empregados em uma Operação Conjunta. Durante os planejamentos são elaboradas as seguintes listas de necessidades:

- a) Lista de Necessidades Inicial (LNI);
- b) Lista de Necessidades Complementar (LNC);
- c) Lista de Necessidades Suplementar (LNS);
- d) Lista de Necessidades Final (LNF);
- e) Lista de Necessidades de Deslocamento Estratégico (LNDE);
- f) Lista de Necessidades de Planejamento (LNP); e
- g) Lista de Necessidades Atendidas (LNA).

Todas as listas de necessidades serão elaboradas com base no procedimento e modelo constante no anexo IV do Manual para o Planejamento da Mobilização Militar (MD41-M-03).

4.3.1. Lista de Necessidades Inicial (LNI)

Elaborada pelo nível **estratégico** durante a confecção do Plano Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA). Por ser um trabalho essencialmente estratégico, concede ao planejador a liberdade de idealizar e relacionar quais os recursos que resultam nas condições mais favoráveis ao desfecho do conflito.

Por outro lado, esta liberdade impõe ao planejador a condição de possuir conhecimento acerca da capacidade estratégica do país e, principalmente, de suas deficiências e limites. O planejador deverá conceber um planejamento flexível e capaz de ser executado apenas com pequenas modificações, caso a situação se altere à medida em que ele é levado a efeito.

A lista elaborada neste nível contemplará os recursos necessários para a execução da ação estratégica selecionada e orientará o planejamento nos níveis seguintes.

4.3.2. Lista de Necessidades Complementar (LNC)

No planejamento do nível **operacional** surge a LNC. Aqui começam a aparecer as necessidades que refletem aquelas lacunas de recursos mais presentes no dia a dia das Organizações Militares (OM).

Particularmente, despontam as necessidades de recursos logísticos pertencentes às dotações básicas que, por diversas razões, não são fornecidas regularmente e, podem comprometer o emprego das unidades. Na realidade, essas necessidades devem ser supridas, primeiramente, esgotando-se a capacidade logística da Marinha.

Algumas das necessidades listadas no nível estratégico são ajustadas e especificadas, gerando, por vezes, necessidades derivadas.

A lista elaborada neste nível irá conter os recursos necessários para a execução da Linha de Ação do Plano Operacional e orientará o planejamento no nível tático.

4.3.3. Lista de Necessidades Suplementar (LNS)

No planejamento do nível **tático** surge a LNS. É importante notar que nesta lista estão incluídas as necessidades oriundas das OM de pequeno escalão, as quais de fato exercem o poder militar. Consequentemente, revela necessidades mais próximas da realidade, muitas das quais nem são vislumbradas pelos escalões superiores.

Na elaboração da LNS o foco deve estar voltado diretamente para aquilo que a Força Naval Componente precisa para cumprir a missão recebida. Não há restrição sob qualquer aspecto neste nível de planejamento. Todos os recursos podem e devem ser relacionados e na quantidade que for considerada necessária. Caberá aos escalões superiores avaliarem e selecionarem as informações recebidas.

4.3.4. Lista de Necessidades Final (LNF)

Após o Planejamento Tático, o Comando Logístico do Comando Operacional ativado consolidará as LN das fases do planejamento (LNI, LNC e LNS) em uma única lista, a Lista de Necessidades Final, a qual será encaminhada ao EEMCFA.

4.3.5. Lista de Necessidades de Deslocamento Estratégico (LNDE)

Esta lista, decorrente do Plano de Deslocamento e Concentração de Força Singular (PDCFS), é elaborada pela MB que, após o Planejamento Tático, terá 30 (trinta) dias para encaminhar seu PDCFS contendo sua LNDE ao EMCFA.

4.3.6. Lista de Necessidades de Planejamento (LNP)

O EMCFA, em conjunto com representantes dos Estados-Maiores das FS, no prazo de 20 (vinte) dias, analisará e consolidará as LNF e as LNDE, recebidas dos Comandos Logísticos dos Comandos Operacionais ativados e das FS, respectivamente, resultando na LNP.

As listas de necessidades elaboradas ao decorrer do planejamento são classificadas, sendo restrito o seu acesso. Após a elaboração da LNP, o EMCFA irá promover a descaracterização e desclassificação da lista, de acordo com o procedimento previsto no MD41-M-03, além da separação das necessidades e consolidação das LNP por FS (LNPMB, LNPEB e LNPFAB), estas já ostensivas.

4.3.7. Lista de Necessidades Atendidas (LNA)

Após o recebimento da LNPMB, a estrutura logística da MB realizará o confronto entre as necessidades e a disponibilidade de recursos, relacionando as necessidades que poderão ser atendidas pela logística da Força na Lista de Necessidades Atendidas.

Para isso, além dos recursos disponíveis na MB, também deverão ser levadas em consideração as possibilidades de atendimento das necessidades por meio de outros planos, como por exemplo, os programas de reaparelhamento da Força, desde que o prazo previsto para a aquisição seja de até três anos.

Além disso, para esta análise deverão ser consideradas as dotações completas das unidades, pois o recompletamento das indisponibilidades ocasionais deverá ser feito pelos Sistemas de Apoio Logístico da MB, porém o custo para este recompletamento deverá constar na LNA, no campo destinado ao custo de cada necessidade.

Após a consolidação da LNP, o EMCFA encaminhará para o EMA a LNPMB, contendo as necessidades, separadas por função logística, que deverão ser comparadas com a disponibilidade e capacidade da Logística Naval.

Ao EMA compete separar e distribuir as necessidades da LNPMB pelos ODS, de acordo com a natureza de cada uma, juntamente com uma Diretriz de Planejamento da Mobilização, contendo orientações específicas para o trabalho que deverá ser conduzido pelos diversos setores da MB, como prazos, tramitação das listas, tratamento de informações classificadas, etc..

4.4. CONFRONTO NECESSIDADES X DISPONIBILIDADE

Após receber a sua lista, cada ODS deverá verificar a possibilidade de atendimento das necessidades nela constantes, devendo levar em consideração não apenas os recursos disponíveis, mas também aqueles com possibilidade de aquisição por contratos de compra, aluguel ou permuta, os que podem ser produzidos ou desenvolvidos pelos órgãos técnicos e especializados da MB e os constantes nos programas de reaparelhamento da Força, desde que tenham previsão de aquisição de até três anos.

Se houver necessidade de auxílio durante a análise sobre determinado recurso, qualquer OM ou Diretoria Especializada (DE), inclusive subordinadas a outros ODS, deverão ser consultadas.

É possível que necessidades decorrentes das que foram identificadas durante o planejamento surjam nesse momento. As novas necessidades deverão ter o mesmo tratamento das demais, recebendo numeração igual à necessidade original, seguida de uma letra, de acordo com a sequência em que forem surgindo. Por exemplo, as necessidades MB-28A e MB-28B são derivadas da necessidade MB-28.

Também, como observado anteriormente, na identificação das Carências deve-se descartar as indisponibilidades ocasionais, bem como as dotações básicas incompletas.

Para a realização do confronto entre necessidades e disponibilidades deverá ser preenchido o modelo constante no anexo VI do manual MD41-M-03, que seguirá como anexo à LNA do ODS.

O produto do confronto será a LNA e a LC do setor. Na LNA deverá constar o custo total para o atendimento das necessidades. Tanto as necessidades da LNA e as carências da LC deverão ser apresentadas segundo as orientações e respectivos modelos de Listas de Necessidades e Listas de Carências constantes no manual MD41-M-03.

Tanto a LNA quanto a LC deverão estar separadas por função logística e deverão apresentar o custo total para o atendimento das necessidades e solução das carências, respectivamente.

4.5. PLANO DE MOBILIZAÇÃO MARÍTIMA

Após a definição das carências, os setores responsáveis buscarão as formas possíveis de obtenção dos recursos solicitados, sem restringir a apenas uma proposta de solução por

carência. Todas as possíveis soluções encontradas deverão ser lançadas no campo “Sugestão para possível solução” do Modelo de Listas de Carências, levando-se em conta os princípios de objetividade, simplicidade e realidade.

Como soluções diferentes, naturalmente, terão custos diferentes, no campo “custo estimado” deverão constar os custos estimados de todas as soluções propostas. Para a apresentação do custo total da LC, deverá ser apresentada a faixa de preço que englobe o custo mínimo e o máximo.

Cada ODS que tiver carências identificadas deverá confeccionar um Plano de Mobilização do setor, seguindo as orientações e o Modelo para Planos de Mobilização das Forças Singulares, que consta no capítulo III do manual MD41-M-03, com especial atenção às sugestões de ações a serem planejadas para as Fases de Preparo e Execução da Mobilização e para a Desmobilização, de forma a possibilitar que as soluções propostas para as carências possam ser concretizadas em caso de necessidade. A LC deverá ser um anexo do Plano de Mobilização do setor.

Para a elaboração das sugestões de ações a serem planejadas para a Fase de Preparo da Mobilização, as seguintes possibilidades podem ser avaliadas, dentre outras:

a) indicação de alterações na Organização Administrativa da MB e na priorização de projetos da Força, de forma a buscar a solução de carências identificadas;

b) indicação de PRODE / PED que deva ter sua produção pela BID incentivada pelo Governo. De preferência, devem ser indicados produtos de uso dual, os quais possuem aplicações civis e militares, bastando para isso pequenas adaptações. É oportuno esclarecer que esses produtos oferecem inúmeras vantagens, pois são comercializados atendendo um mercado muito maior do que o militar, oferecem melhores condições de produção duradoura e mantêm a indústria civil preparada para sua produção, em caso de concretização de uma HE; e

c) indicação de orientações que poderiam ser destinadas aos demais Subsistemas do SINAMOB, com a finalidade de desenvolver produtos e serviços de interesse da Mobilização Marítima que possuam aplicação durante o período de paz, de forma a proporcionar condições favoráveis à sua obtenção pela Força Naval por meio da mobilização, em face da concretização de uma HE.

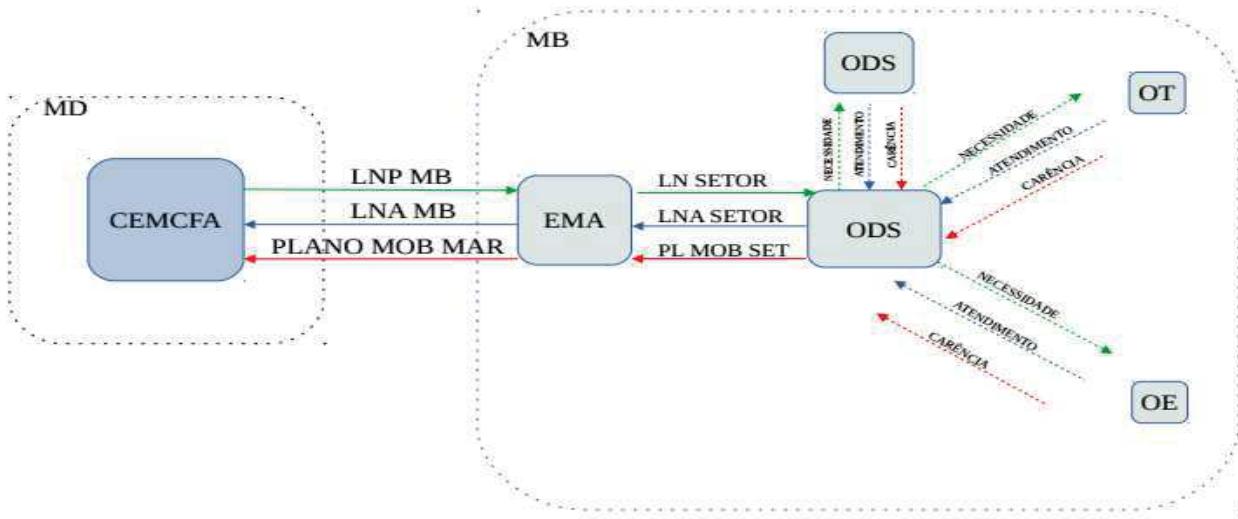
É possível que grande parte das propostas de soluções das carências da MB envolvam

interações com os demais órgãos e instituições federais e possam ser atendidas por eles. Porém, como previsto na Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, as sugestões de soluções para as carências identificadas também podem contemplar as seguintes medidas, dentre outras, durante a Fase de Execução da Mobilização:

- a) a convocação dos entes federados para integrar o esforço da Mobilização Nacional;
- b) a reorientação da produção, da comercialização, da distribuição e do consumo de bens e da utilização de serviços;
- c) a intervenção nos fatores de produção públicos e privados;
- d) a requisição e a ocupação de bens e serviços; e
- e) a convocação de civis e militares.

Após o recebimento dos Planos de Mobilização elaborados pelos ODS, o EMA verificará a possibilidade de solucionar internamente algumas das carências apresentadas e depois confeccionar o Plano de Mobilização Marítima, tendo a LC da MB como anexo. As sugestões apresentadas pelos ODS serão a principal fonte de dados para essa etapa do trabalho que será realizado pelo OCD do SIMOMAR.

Figura 7: Trâmite de documentos e informações – Plano de Mobilização Marítima.



LEGENDA:

→ : fluxo de documentos

.....→ : fluxo de informações caso necessário

Fonte: Estado-Maior da Armada, 2023.

4.6. A REALIMENTAÇÃO DO SISTEMA

A realimentação do Sistema será assegurada por meio de revisões periódicas dos parâmetros de planejamento, dos subsídios apresentados, das necessidades complementares à Logística dos Órgãos Operativos e Órgãos de Apoio e de outros clientes do Sistema, da realização de exercícios conjuntos e de jogos de guerra com atividades voltadas para a Mobilização, de forma que os planos possam acompanhar as transformações do ambiente em que foram concebidos (planejamento cíclico e regenerativo).

Esta realimentação possibilitará que seja estruturada e implementada a avaliação do SIMOMAR, como uma atividade essencial, a fim de permitir o conhecimento mais acurado da situação corrente do Sistema e a sua evolução ao longo do tempo.